



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

### EDITAL nº01/2025

A **Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES**, por meio da Pró-reitoria de Ensino, em conformidade com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e, no uso de suas competências, torna público que estão abertas as inscrições no programa de Monitoria, com período de vigência para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no Google Formulários, no período **de 21/08/2025 ao dia 24/08/2025**.

Clique aqui para fazer sua inscrição: <https://forms.gle/ZhrzhNV2Q8tBtZgK6>

1.2 São 20 (vinte) bolsa disponíveis, divididas equitativamente entre os 04 (quatro) Centros de Ensino, assim discriminadas: 05 para o CCH, 05 para o CCET, 05 para o CCBS, 05 para o CCSA.

1.3 O valor de cada bolsa é de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais por acadêmico selecionado.

1.4 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente ao que discrimina o presente edital.

1.5 O monitor selecionado cumprirá a carga horária de 12 horas semanais, conforme o que discrimina as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

1.6 O acadêmico selecionado que não apresentar a documentação necessária em tempo determinado pela Direção do Centro em que concorreu ou não comparecer ao início dos trabalhos de monitoria, conforme estipulado pelo Diretor do Centro, será substituído pelo próximo classificado da lista.

#### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá anexar no Google Formulários os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula.
- II. Histórico Escolar fornecido pelo Web-aluno ou pela Secretaria Geral da Unimontes ( o Histórico Escolar analisado será os dos três últimos períodos cursados)
- III. Comprovante de residência.
- IV. RG (documento com fotografia) e número do CPF
- V. Conta bancária (agência, banco e número)

Clique aqui para fazer sua inscrição: <https://forms.gle/ZhrzhNV2Q8tBtZgK6>

O envio dos documentos listados acima deverá ser anexado no Google Formulário – upload



dos arquivos em PDF.

A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados ocorridos no prazo de inscrições.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Para inscrever-se o candidato à Monitoria deverá:

- I. Estar regularmente matriculado na UNIMONTES.
- II. Ter frequência igual ou superior a 85%, na média geral do histórico.
- III. Ter coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 85%, na média geral do histórico.
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa ou não ter qualquer vínculo laboral, seja na modalidade de estágio remunerado ou vínculo empregatício.
- V. Estar matriculado entre o 2º período do curso e o penúltimo (não poderão concorrer os acadêmicos que cursam os 1º e os últimos períodos dos cursos)
- VI. Não ter sofrido punição disciplinar.

### 4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção dos candidatos será feita pela equipe da Pró-reitoria de Ensino, de forma virtual, assessorada pelos Diretores dos Centros.

**4.2** Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. Análise do Histórico Escolar; com frequência comprovada, prevalecendo o de maior média, em ordem decrescente.
- II. Análise dos documentos (conforme discriminado no item 2 do presente edital)

**4.3** Em caso de empate será obedecida a seguinte ordem como critério de desempate:

- I. O candidato que tenha exercido uma monitoria voluntária.
- II. O candidato com maior idade.

### 5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

O período de vigência da monitoria será de 1º setembro a 31 de dezembro, de 2025

### 6. DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no dia **26/08/2025**, na página da Unimontes ([www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)), a partir das 9h.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- I. Constituir-se em elo entre professor e os colegas, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- II. Auxiliar os colegas, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, de classe e outros;



- III. Acompanhar as atividades que envolvem a aprendizagem dos colegas, auxiliando-os na superação das dificuldades;
- IV. Elaborar juntamente com o Professor Orientador, planejamento de atividades específicas, visando ao esclarecimento de dúvidas;
- V. Auxiliar o Professor nas tarefas didático-científicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo e na seleção e separação de material para aula prática e/ou teórica;
- VI. Realizar as tarefas conforme plano de trabalho, estabelecido juntamente com o Professor Orientador da disciplina;
- VII. Cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor Orientador;
- VIII. Se o monitor não cumprir os horários e o plano de trabalho devido, poderá ser desligado da função, sendo imediatamente substituído pelo próximo classificado da lista.

## **8. DOS DIREITOS DOS MONITORES**

São direitos dos monitores:

- I. Estabelecer juntamente com Professor Orientador um horário para o planejamento das atividades de monitoria;
- II. Ser acompanhado e avaliado constantemente pelo Professor Orientador;
- III. Receber do Professor Orientador os treinamentos e orientações que se fizerem necessários, como também de outros professores indicados por este;
- IV. Receber, ao final do período, Certificado de Exercício de Monitoria, emitido pela Pró-reitoria de Ensino;
- V. Solicitar dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa;
- VI. Contar, no exercício da monitoria, com pontos para atividades complementares;
- VII. Ter vedada a responsabilidade docente na Unimontes.

## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO PROFESSOR – ORIENTADOR**

- I. Orientar o Monitor para o enriquecimento do seu processo de formação profissional;
- II. Propiciar a melhoria da qualidade de ensino, nas atividades que envolvem a aprendizagem técnico-didática e pedagógica entre acadêmicos;
- III. Criar condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades docentes;
- IV. Aplicar e estabelecer a forma de seleção do acadêmico para monitoria de sua disciplina, juntamente com o Chefe de Departamento e a Coordenação Didática do Curso;
- V. Ter sob sua responsabilidade a execução da seleção de Monitores, deferindo ou não o



requerimento de inscrição do acadêmico;

- VI. Distribuir a carga horária da monitoria em tarefas de ensino na disciplina objeto da monitoria;
- VII. Requisitar ao Monitor horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem;
- VIII. Solicitar a dispensa do Monitor de suas funções, a qualquer tempo, mediante justificativa ao Chefe de Departamento;
- IX. Acompanhar e avaliar o Monitor, atribuindo-lhe, ao final do período, nota, segundo a verificação do rendimento escolar prevista nas Normas de Graduação.
- X. O Professor orientador deverá enviar à Pró-reitoria de Ensino, via SEI, até o 2º dia útil de cada mês, o relatório de atividades e a folha de frequência do monitor.

## **10. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

Ao ser aprovado e ter ciência das atribuições de monitor, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros.

Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitora de Ensino e dos Diretores de Centro.

Em caso de recurso fica estabelecido que o candidato deverá encaminhar um e-mail à Pró-reitoria de Ensino, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

Montes Claros, 19 de agosto de 2025.

***Ivana Ferrante Rebello***  
***Pró-reitora de Ensino da UNIMONTES***

***Wagner de Paulo Santiago***  
***Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES***

